

Lei nº 701/68

Disposição sobre abertura de crédito suplementar - O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Municipal Secreta e il. sanciona e Promulga a seguinte lei: Artigo 1º: - O Conselho Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado a complementar as dotações abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente:

2.7	Conservação de ruas públicas	R\$ 2.600,00
2.1.3.0.34	Serviços de terceiros	
	Total	R\$ 2.600,00
Artigo 2º: - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba de pagamento vigente, abaixo descrita: -		
31.3	Empresa Pública	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	R\$ 800,00
34	Iluminação Pública	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	R\$ 800,00
35	Comitês Municipais	
4.1.1.0.97	Obras Públicas	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 2.600,00

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 12 de dezembro de 1968

Ruy de Aguiar

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada no Boletim Municipal, na mesma data.

C. L. de Aguiar